


PORTARIA Nº 195, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

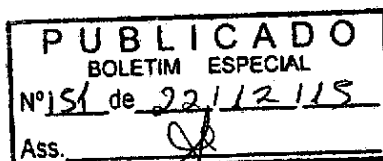
A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 381, de 16.7.2015, publicada no DOU nº 135, de 17.7.2015, c/c Portaria nº 250, de 31.10.2012, publicada no DOU nº 212, de 1º.11.2012 e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, e considerando os termos do PARECER nº 295/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jpsb, aprovado pelo Consultor Jurídico desta pasta, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.004100/2012-25 e apensos, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão Sindicante e determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a prescrição do direito de punir da Administração Pública.

Art. 2º Adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do item 30 iv, do referido Parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KÊNIA CRISTINA DE SOUSA PENHA
Corregedora Substituta



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT